



CONCURSO PÚBLICONº 01/2023

EDITAL N. 17 - DIVULGA OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (3ª ETAPA), do seguinte candidato recorrente:

INSCRIÇÃO: 396379

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECISÃO DA BANCA

Alega cerceamento de defesa, sob o argumento de que não foi oportunizado a realização da entrevista devolutiva antes do prazo recursal. Alega também que obteve desempenho médio e garante que atende os requisitos exigidos para desempenho da função do cargo de guarda civil. Pugna pelo deferimento do recurso e anexa laudo psicológico de profissional não vinculado à banca.

Quanto ao prazo recursal, fica reaberto na forma e prazos previstos nos itens 16.1 e seguintes do edital regulamento.

No tocante ao teste, ressaltamos que o Teste de Avaliação Psicológica foi realizado conforme previsto no edital regulamento, nas disposições legais prevista na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01, de 19 de abril de 2002 e na Lei Municipal. O teste observou as regras e determinações previstas para sua aplicação, bem como os princípios da igualdade e legalidade, visto que todos os candidatos foram submetidos ao mesmo teste e nas mesmas condições. Nesse sentido, fica indeferido a solicitação de juntada de teste particular, visto que fere o princípio da isonomia e da impessoalidade. Ante ao exposto, fica mantido o resultado.

2. O presente Edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama, aos 05 de abril de 2024.

WALDIRENE DE MOURA SILVA
Presidente CECP

LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
Secretária CECP

JOSÉ MARIA DE SOUSA
Membro CECP